



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1836/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 617/2025 (0378165/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita o chamamento dos aprovados no edital n.º 16/2022, para professor do Município, com carga horária de 20 horas, com base nas seguintes questões:

2. 1 - verificou-se professores fazendo dobras em várias escolas, embora tenha concurso válido;

3. 2 - há professoras gestantes fazendo dobra, o que, inclusive, gerou denúncias no 156 por pais de crianças;

4. 3 - o concurso expirará em 31 de março do corrente ano, o que extinguirá a possibilidade de chamar professores preparados e aguardando o chamamento;

5. 4 - a necessidade de zerar a fila para as creches;

6. 5 - cumprir uma promessa de campanha, segundo a qual a Administração Municipal se comprometeu a oferecer o máximo de escolas possível em tempo integral;

7. 6 - estão em lista de espera 99 candidatos aptos.

8. A Secretaria Municipal de Educação, manifestou-se conforme segue:

9. **Questionamentos 1,3 e 6:** embora houvesse concurso vigente, a Seduc ressalta que tinha atingido o teto previsto no plano de carreira do magistério e somente poderia contratar para substituir vacâncias e exonerações, por isso a demanda está sendo suprida com horas suplementares. Além do mais, foi solicitada a ampliação de vagas para professor, passando das atuais 3000 para 3500 vagas, sendo aprovado o Projeto de Lei n.º 2.346/2025 pela Câmara de

Municipal, sancionada então a Lei Complementar n.º 1.481/2025 e publicada no diário oficial 4.566 de 04/04.

10. A Seduc explica que o concurso para Professor 20h venceu no dia 31/03/2025, não havendo tempo hábil para convocação do restante dos classificados. Dos 99 candidatos aptos, 40 foram chamados para preencher vagas oriundas de exonerações e vacâncias.

11. A secretaria esclarece que está vigente (até 2026) o concurso para Professor 20h Apoio em Sala de Aula, Professor 20h Artes, Professor 20h Ed. Física e Professor 20 h Língua Inglesa, que serão convocados conforme análise da Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar e coordenadores das áreas (Ed. Física, Artes e Língua Inglesa). Outros cargos estão sendo chamados, mediante análise da necessidade e respeitando o teto estabelecido para cada cargo no concurso.

12. **Questionamento 2:** não há impedimento legal para que uma professora gestante faça hora suplementar. Desde que ela esteja apta ao serviço no seu padrão também é considerada apta para a jornada suplementar. Com relação às denúncias, até o momento, não foi recebida nenhuma da natureza mencionada. Ainda, a Seduc esclarece que a hora suplementar para cobrir regência só é paga ao servidor quando ele registra a biometria, ou seja, dias não trabalhados não são pagos.

13. **Questionamento 4 e 5:** para ampliar a oferta de vagas no ensino Regular, Ampliação da Jornada Escolar (AJE-Integral) e na Educação Infantil, faz-se necessária a realização das contratações, bem como a conclusão das obras em andamento. No momento, não é possível, considerando que não há concurso vigente para Professor 20h (regente), Cuidador Infantil e Educador 30h. A abertura de concurso já foi solicitada.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 21/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5958731** e o código CRC **2A923114**.